DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Poder Legislativo 9
Atos Oficiais 9
Resoluções 9
Licitações e Contratos 11
Autorização de Contratação Direta 11
Errata 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tuiuti garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tuiuti.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 088/2025
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.096, de 11/11/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) assim classificado:-

Crédito Suplementar

Ficha:	**185**
Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	07-Departamento de Saúde
Unidade Executora:	01- Fundo Municipal de Saúde
Função:	10-Saúde
Sub-Função:	301-Atenção Básica
Programa:	5008-Saúde, cuidado de você e da sua família
Atividade:	2.528-Manutenção e ampliação do atendimento em UBS
Categoria Econômica:	3.3.50.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor do Crédito R$:	100.000,00
Fonte de Recursos:	01-Tesouro
Código de Aplicação:	310.0000-Geral

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes da redução das seguintes dotações:-

Redução

Ficha: 3
Órgão: Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: Câmara Municipal
Unidade Executora: Corpo Administrativo
Funcional-Programática: 01.01.02.01.031.5000.2.501
Categoria Econômica: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Valor (R$): 20.000,00

Ficha: 4
Órgão: Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: Câmara Municipal
Unidade Executora: Corpo Administrativo
Funcional-Programática: 01.01.02.01.031.5000.2.501
Categoria Econômica: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor (R$): 30.000,00

Ficha: 10
Órgão: Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: Câmara Municipal
Unidade Executora: Corpo Administrativo
Funcional-Programática: 01.01.02.01.031.5000.2.501
Categoria Econômica: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação
Valor (R$): 20.000,00

Ficha: 12
Órgão: Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: Câmara Municipal
Unidade Executora: Corpo Administrativo
Funcional-Programática: 01.01.02.01.031.5000.2.501
Categoria Econômica: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física
Valor (R$): 20.000,00

Ficha: 3714
Órgão: Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: Câmara Municipal
Unidade Executora: Corpo Administrativo
Funcional-Programática: 01.01.02.01.031.5000.2.501
Categoria Econômica: 3.3.90.49 – Auxílio Transporte
Valor (R$): 10.000,00

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 11 de novembro de 2025.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 089/2025
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.097, de 11/11/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	12-Departamento de Serviços Urbanos e Rurais
Unidade Executora:	01-Chefia do Depto. de Serviços Urbanos e Rurais
Função:	26-Transporte
Sub-Função:	453-Transportes Coletivos Urbanos
Programa:	5021-Serviços Urbanos e Rurais
Atividade:	2.581-Implantação e manutenção do transporte gratuito
Categoria Econômica:	3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor do Crédito R$:	80.000,00
Fonte de Recursos:	01-Tesouro
Código de Aplicação:	110.0000-Geral

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes da redução das seguintes dotações:-

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

Redução

Ficha: 2
Órgão: Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: Câmara Municipal
Unidade Executora: Corpo Administrativo
Funcional-Programática: 01.01.01.01.031.5000.2.500
Categoria Econômica: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor (R$): 35.000,00

Ficha: 3
Órgão: Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: Câmara Municipal
Unidade Executora: Corpo Administrativo
Funcional-Programática: 01.01.02.01.031.5000.2.501
Categoria Econômica: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Valor (R$): 45.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 11 de novembro de 2025.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 090/2025
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.098, de 11/11/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) assim classificado:-

Crédito Suplementar

Ficha:	**397**
Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Educação
Função:	12-Educação
Sub-Função:	362-Ensino Médio
Programa:	5024-Merenda Escolar de Qualidade
Atividade:	2.568-Manutenção na distribuição de merenda escolar
Categoria Econômica:	3.3.90.30-Material de Consumo
Valor do Crédito R$:	**77.000,00**
Fonte de Recursos:	02-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação:	**200.0060-Convênio Merenda Escolar**

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação, oriundos de convênio com a Secretaria de Educação do Estado para a merenda escolar.

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 11 de novembro de 2025.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO nº44/2025,

de 11 de NOVEMBRO de 2025.

"Exclui o Anexo III e renumera o Anexo IV da Resolução nº. 06/2013, de 19 de junho de 2013 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Tuiuti, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara, em Sessão Extraordinária realizada em 10/11/2025, aprovou e promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica excluído o Anexo III da Resolução nº. 06, de 19 de junho de 2013, que dispõe sobre Escala de Salários, o qual passará a ser regulamentado através de legislação complementar específica, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica renumerado o título do Anexo IV a Resolução nº. 06, de 19 de junho de 2013, para Anexo III – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGOS/EMPREGOS PÚBLICOS, assim disposto:

"ANEXO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGOS/EMPREGOS PÚBLICOS

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Tuiuti, 11 de novembro de 2025.

MILTON CUSTODIO:15576646843

Assinado de forma digital por MILTON CUSTODIO:15576646843
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=29277404000109, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=MILTON CUSTODIO:15576646843
Dados: 2025.11.12 17:31:38 -03'00'

MILTON CUSTODIO
Presidente Interino da Câmara Municipal de Tuiuti

Rua Zeferino de Lima, 141 – Centro – 12.930-000 – Tuiuti – SP
secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br - www.camaratuiuti.sp.gov.br
Tel.: (11) 4015.6200 / Fax: (11) 4015.6200

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO nº45/2025

de 11 de NOVEMBRO de 2025.

"Revoga o §2º do artigo 1º da Resolução nº. 26, de 11 de julho de 2018 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Tuiuti, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara, em Sessão Extraordinário realizada em 10/11/2025, aprovou e promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º. Revoga-se o inteiro teor do §2º do artigo 1º da Resolução nº. 26, de 11 de julho de 2018, que dispõe sobre a autorização para concessão de vale-alimentação a funcionários e servidores da Câmara Municipal de Tuiuti e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Tuiuti, 11 de novembro de 2025.

MILTON CUSTODIO:15576646843

Assinado de forma digital por MILTON CUSTODIO:15576646843
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=29277404000109, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=MILTON CUSTODIO:15576646843
Dados: 2025.11.12 17:32:19 -03'00'

MILTON CUSTODIO
Presidente Interino da Câmara Municipal de Tuiuti

Rua Zeferino de Lima, 141 – Centro – 12.930-000 – Tuiuti – SP
secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br - www.camaratuiuti.sp.gov.br
Tel.: (11) 4015.6200 / Fax: (11) 4015.6200

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE INTERESSE DE COMPRA
PROCESSO DE COMPRA 1160/2025

Dispensade Licitação, Artigo75 da Lei nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Tuiuti/SP, neste ato vem manifestar o interesse em receber orçamentos do processo de compra por Dispensa de Licitação, do seguinte objeto:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRRESA PARA FORNECER LINK DEDICADO EMPRESARIAL DE 100MB MAIS LINK BANDA LAGA 500MB

Desta forma, a presente Câmara Municipal de Tuiuti/SP manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados, no prazo de 04 dias úteis até dia 21/11/2025 **,** nos termos do artigo 75, § 3º, da Lei nº. 14.133/2021. As propostas devem ser encaminhadas no e- mail secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br ou protocoladas diretamente na sede da Câmara Municipal, respeitando as exigências do Termo de Referência, que faz parte integrante deste comunicado.

Tuiuti/SP, 17 de novembro de 2025.
Milton Custodio
Presidente Interino da Câmara Municipal de Tuiuti – SP

TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termosdo Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021.
Protocolo n°: 1160/2025
Processo de aquisição por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75 da Lei nº.
14.133/2021.

1.DO OBJETO

1.1. O Presente Termo de Referência tem o objetivo da **“CONTRATAÇÃO DE EMPRRESA PARA FORNECER LINK DEDICADO EMPRESARIAL DE 100MB MAIS LINK BANDA LAGA 500MB”** para atenderàs necessidades da CÂMARA MUNICIPALDE TUIUTI/SP, conformecondições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. As práticas ou critérios de sustentabilidade não serão adotados nessa contratação, por conta da simplicidade do pedido.

1.3. Os interessados em participar deste processo, deverão encaminhar orçamento no **prazo de 04 dias úteis até dia 21/11/2025**, para o e-mail secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br, ou protocolar diretamente na sede da Câmara Municipal, informando razão social, CNJP e CPF do administrador/sócio responsável pelo CNPJ, bem como declaração mencionada no item 7.1.1 deste Termo deReferência.

2. DA DESCRIÇÃODO OBJETO

2.1. O serviço deverá ser executado conforme especificações no quadro abaixo, e respeitando exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRRESA PARA FORNECER LINK DEDICADO EMPRESARIAL DE 100MB MAIS LINK BANDA LAGA 500MB.	UND	1		

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação se faz necessaria para suprir as necessidades adimnistrativas de transmissão de dados e comunicação por internet para a administração, secretaria, vereadores e demais visitantes e autoridades que visitam esta casa.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Será considerado habilitado a fornecer o serviço requisitado neste processo, aquele que ofertaro menor preço global, ofertartodos os produtos/serviço, obedecer às especificações e possuir emissão de nota fiscal eletrônica.

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

5.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 2.911,59(dois mil, novecento e onze reais e cinquenta e nove centavos), conforme média composta por tres orçamentos de contratações similares, adiquiridos atraves do Portal Nacional de Contratações.

6. DOACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O responsável pela liquidação, ou seja, recebimento e entrega do produto/serviço, será qualquer membro da comissão de contratação.

6.2. Será anotado em registro própriotodas as ocorrências relacionadas com a execução e determinado o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7. DOSDEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Fornecedor Pessoa Jurídica, apresentar para a contratante toda documentação pertinente, inclui-se a Declaração de retenção informando alíquota de IR retido sobre o total dos serviços descritos na Nota Fiscal, ou Declaração de Simples Nacional, ou Declaração de isenção, não incidência ou alíquota zero de IR amplo sobre dos produtos/serviço descritos na Nota Fiscal, nos termos da IN RFB nº 2145/2023que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, cientificando-se que no caso de incidência de retenção de IR, será retido a alíquota sobreo total do valor do produto/serviço descritos na Nota Fiscal.

7.1.2. Efetuar a entregado objeto/realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência.

7.1.3. No documento fiscal, constarão as indicações referentes descrição dos produtos/serviços executados,

mencionadas (os) neste termo de referência;

8. DOSDEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o serviçono prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviçoexecutado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no neste Termo de Referência;

8.1.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidospela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

8.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

9. DORECEBIMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃODO SERVIÇO

9.1. A partir da aquisição/contratação, o serviço/produto será entregue à Câmara Municipal de Tuiuti, localizada na Rua Zeferino de Lima, 141, Centro, Tuiuti/SP, CEP 12930- 009 , de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00hs às 16:00hs.

9.2. O serviço/produto deverá ser realizado em 02 dias corridos da data do recebimento da autorização da compra.

10. DOPAGAMENTO E FONTE DE RECURSOS

10.1. O pagamento será quitado em parcela única após o recebimento do produto/serviço contratado, por meio de boleto ou depósito em conta corrente no prazo de até 30 dias, mediante emissão de DANFE e respectiva xml, correspondente ao valor total do serviço.

10.2. O boleto e nota fiscal,devem ser emitidose encaminhados por e-mail nos endereços contabilidade@camaratuiuti.sp.gov.br e secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br.

10.3. Boleto e conta corrente devem estar cadastrados no mesmo CNPJ informado na Nota Fiscal.

10.4. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos e será atendida pela seguinte dotação: **01.01.02.01.031.5000.2.501.3.3.90.40.24.**

Tuiuti/SP 17 de novembrode 2025.

Milton Custodio

Presidente Interino da Câmara Municipal

.....

Errata

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

ERRATA

A Câmara Municipal de Tuiuti - SP, no ato de suas atribuições, publica ERRATA do Ato Oficial, publicado em 12 de novembro de 2025, Edição n° 1178, páginas 2 e 3, para nele constar que:

Onde se lê: **"PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 05/2025".**

Altera-se para: **"RESOLUÇÃO nº44/2025".**

Onde se lê: **"PROJETO DE RESOLUÇÃO nº06/2025".**

Altera-se para: "**RESOLUÇÃO nº45/2025".**

Câmara Municipal de Tuiuti, 14 de novembro de 2025.

MILTON CUSTODIO:15576646843

Assinado de forma digital por MILTON CUSTODIO:15576646843
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=29277404000109, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=MILTON CUSTODIO:15576646843
Dados: 2025.11.14 11:00:56 -03'00'

Milton Custodio

Presidente Interino da Câmara Municipal

Rua Zeferino de Lima, 141 – Centro – 12.930-000 – Tuiuti – SP
secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br - www.camaratuiuti.sp.gov.br
Tel.: (11) 4015.6200

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

ERRARTA

Autorização de Compra – Processo 1105/2025 -
Dispensa de Licitação - Artigo 75 da Lei nº14.133/2021

Devido a um erro de digitação na 6ª e 21ª linha da Publicação de 13/11/2025:

ONDE SE LÊ

administrativa - Sr. Paulo Roberto Fagundes -, considerando a viabilidade, legalidade e

PASSA A SE LER

administrativa - Sr. Milton Custódio -, considerando a viabilidade, legalidade e disponibilidade

Na 21ª Linha da Publicação de 13/11/2025

ONDE SE LÊ:
sessão para apresentação e discussão da Lei Orçamentaria Anual de 2016.

PASSA A SE LER:

sessão para apresentação e discussão da Lei Orçamentaria Anual de 2026.

Tuiuti, 14 de novembro de 2025

MILTON CUSTODIO:15576646843

Assinado de forma digital por MILTON CUSTODIO:15576646843
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=29277404000109, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=MILTON CUSTODIO:15576646843
Dados: 2025.11.14 11:03:12 -03'00'

Milton Custódio
Presidente Câmara Municipal de Tuiuti – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Processo nº: 1105/2025

Dispensa de Licitação - Artigo 75 da Lei nº14.133/2021

A Câmara Municipal de Tuiuti/SP, por intermédio de sua autoridade administrativa - Sr. Milton Custódio - considerando a viabilidade, legalidade e disponibilidade financeira da contratação, conforme pareceres técnicos apresentados no processo de compras por Dispensa de Licitação nº 1105/2025, com fundamento no Artigo 75 da Lei nº14.133/2021, AUTORIZA e DETERMINA a aquisição do seguinte objeto:

EMPRESA: MARILIA BERTHOLOTI MUNIZ
CNPJ: 62.139.010/000160
Valor Unitário: 650,00
Quantidade: 01
Valor Total: 650,00

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto tem objetivo de dar publicidade a sessão para apresentação e discussão da Lei Orçamentaria Anual de 2026.

Publique-se nos termos do Artigo 72, § único da Lei 14.133/2021.

Tuiuti/SP, 14 de novembro de 2025.

MILTON CUSTODIO:15576646843

Assinado de forma digital por MILTON CUSTODIO:15576646843
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=29277404000109, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=MILTON CUSTODIO:15576646843
Dados: 2025.11.14 11:03:41 -03'00'

Milton Custódio
Presidente Câmara Municipal de Tuiuti – SP